



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 21 DE MAIO DE 2020

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, às 14 horas, remotamente, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andréa Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Ênio Lacerda Vilaça, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira e Ricardo de Oliveira Duarte. Participaram ainda da reunião os discentes Renato Defelippe de Azevedo e Tamara Renata Oliveira Rocha, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, com direito apenas a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Prof. Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e o Sr. Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atos aprovado ad referendum da Câmara de Graduação: 1.1 – Colação de grau antecipada – Fisioterapia** – Interessados: Diretoria da EEFETO e Coordenação do Colegiado de Graduação em Fisioterapia. Assunto: Colação de Grau antecipada e aproveitamento de atividades/iniciativas dos estudantes voluntários do programa Brasil Conta Comigo ou outras iniciativas oficiais de ações para o enfrentamento da COVID-19. O Parecer CG 069/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto e tendo em vista a consonância dos parâmetros fixados com a legislação e normas pertinentes, somos, s.m.j., pela aprovação da proposta nos termos apresentados”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Colação de grau antecipada – Farmácia** – Interessada: Diretoria da Faculdade de Farmácia. Assunto: Antecipação de Colação de Grau no curso de Farmácia. O Parecer CG 070/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos favoráveis, s.m.j., à aprovação da presente proposta de Portaria, que possibilita a antecipação da colação de grau dos estudantes regularmente matriculados no último período curricular do curso de graduação em Farmácia, observados os requisitos fixados para esse fim”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Colação de grau antecipada – Enfermagem** - Interessado: Coordenação do Colegiado de Graduação em Enfermagem. Assunto: Colação de Grau antecipada e aproveitamento de atividades/iniciativas dos estudantes voluntários do programa Brasil Conta Comigo. O Parecer CG 080/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto e tendo em vista a consonância dos parâmetros fixados com a legislação e normas pertinentes, somos, s.m.j., pela aprovação da proposta nos termos apresentados”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.4 – Processo 23072.007255/2020-15** – Interessado: Jean Maycolm Valeriano Laredo. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre. O Parecer CG 054/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 06 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com a concessão de 01 (um) semestre letivo, 2020/1, em favor de Jean Maycolm Valeriano Laredo, registro acadêmico 2013015644, a fim de que o estudante possa concluir os créditos necessários à integralização do curso de graduação em Controladoria e Finanças”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Identificador 20201.0000860-RA-5** – Interessada: Janaina Rodrigues Milhorato Silva. Assunto: Revisão de desligamento com concessão de semestre. O Parecer CG 073/2020 foi aprovado *ad*

referendum da Câmara de Graduação em 06 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante a exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com a concessão de 01 (um) semestre, para 2020/02, em favor de Janaina Rodrigues Milhorato Silva, registro acadêmico nº 2009036721. Tendo em vista que a requerente se encontra desligada da instituição, a referida concessão deverá ser precedida de reinclusão administrativa”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.6 – Processo s/n** - Interessado: Maurício Santos Vasconcelos. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 077/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de reinclusão administrativa, no interesse de Mauricio Santos Vasconcelos (nº de registro 2016436977), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.7 – Processo s/n** – Interessada: Hannah Ferreira Rocha. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 079/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de reinclusão administrativa, no interesse de Hannah Ferreira Rocha (nº de registro 2016084655), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer”. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.8 – Processo: 23072.211687/2020-11** – Interessada: Kelle da Silva Rocha. Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro – Tramitação Simplificada - Plataforma Carolina Bori. O Parecer CG 076/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento total da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia - UCEBOL, Sede Santa Cruz, no interesse de Kelle da Silva Rocha, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG”. O despacho foi referendado por unanimidade. **2 – Atos para análise da Câmara de Graduação:** **2.1 – Recurso apresentado contra decisão da Câmara de Graduação** – A Presidente apresentou aos Conselheiros recurso interposto por docente da UFMG, direcionado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, “contra a decisão da Prograd”, expressa no Ofício Circular Nº 5/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, de não substituir as aulas presenciais por atividades realizadas em meios digitais. Visto que o recurso é destinado ao Plenário do CEPE, não cabe a Câmara deliberar sobre o assunto. A demanda da Reitora, nesse caso, é de que a Câmara forneça subsídios para a deliberação. Em sua discussão, a Câmara aponta que: a) a recomendação unânime da Câmara de Graduação foi tomada em caráter emergencial, considerando os diversos questionamentos recebidos pela Prograd por parte de discentes, principalmente, mas também docentes e diretores de Unidades acadêmicas; b) a decisão levou em conta que na Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, consta que será de responsabilidade das instituições a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período da autorização para substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação. Considerou também o perfil do corpo discente da UFMG que, nos últimos anos, teve aumento considerável do percentual de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme dados de relatórios da Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e da Fundação Mendes Pimentel (FUMP); c) a Câmara de Graduação, que é um órgão colegiado com representação docente, incluindo representantes dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação, e discente, possui competência para deliberar, de forma conclusiva, sobre o assunto, conforme expresso pelo Estatuto da Universidade em seu art. 18, § 2º; d) a Administração Central já está realizando um levantamento aprofundado das condições dos discentes e docentes para acompanhar as atividades remotamente; e) o Plenário do CEPE, ouvidas suas Câmaras, consolidou a consulta aos diversos membros da comunidade acadêmica para a preparação da Instituição no enfrentamento à pandemia em reunião realizada em 14 de maio de 2020. Especificamente, na Graduação, os Colegiados estão sendo consultados sobre possibilidades de minimizar os danos ao ensino de graduação nesse momento, conforme Ofício Circular Nº 9/2020/PROGRAD-GAB-UFMG e f) que a Câmara de Graduação reforça sua posição de defender a qualidade de ensino, a equidade ao acesso a educação e o respeito as normas vigentes. Foi sugerido que o Conselheiro seja consultado sobre sua intenção de manter o recurso, uma vez que já existem ações tomadas por diferentes instâncias que contemplam várias das suas sugestões. O encaminhamento será comunicado à Presidência do CEPE. **2.2 – Planejamento para reorganização do Calendário Escolar - continuação da discussão** – A Presidente trouxe considerações do Conselheiro Ricardo para preparação da Universidade, que mantém contatos com docentes de outras universidades, nacionais e estrangeiras. O documento está sendo considerado

nas discussões da Câmara e nas ações da Pró-Reitoria de Graduação. A Presidente apresenta então aos Conselheiros algumas demandas que têm sido recebidas pela Pró-Reitoria, para decisão da Câmara sobre os encaminhamentos para essas situações. Primeiro, a demanda de alguns Colegiados por atendimento a situações específicas, como a liberação para continuidade de internato rural para turmas pontuais ou liberação para estágio com a relativização de algumas normas da Universidade. A decisão da Câmara é que os Colegiados sejam orientados a respeitar as orientações gerais da Universidade, se eximindo de conceder exceções. Segundo, a demanda de alguns cursos pela retomada das atividades acadêmicas complementares durante a pandemia, de forma remota. A Câmara considera que essa demanda deve ser remetida pelos Colegiados em sua resposta ao Ofício Circular Nº 9/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, visto que essa é exatamente a quarta pergunta apresentada no documento. Terceiro, a demanda da Diretoria do Colégio Técnico, em nome de sua Câmara Deliberativa, para que seja autorizada a continuação, de forma remota, das atividades do terceiro módulo do curso subsequente de Desenvolvimento de Sistemas com ênfase em aplicativos para celulares, por considerar que: “se trata de curso que não confere grau; são apenas nove (9) alunos na turma, todos com condições de acesso e estrutura para desenvolver atividades didáticas em casa; a natureza do curso e das disciplinas envolvidas, podendo todas as atividades serem desenvolvidas virtualmente e se tratar do último módulo, o que implica em encerramento do curso”. A Câmara de Graduação, considerando os argumentos apresentados e as peculiaridades da EBAP, autorizou, em caráter excepcional, o atendimento à referida turma nos termos propostos, sem que a decisão se estenda a outros casos no âmbito do Colégio Técnico.

2.3 – Processo 23072.208222/2020-82 – Interessado: Thiago Silva Vital. Assunto: Recurso contra indeferimento de continuidade de estudos. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato do processo. O Parecer CG 061/2020 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido do estudante Thiago Silva Vital, Registro Acadêmico Nº 2016437795, relativo à Continuidade de Estudos no Curso de Pedagogia Noturno – Licenciatura”. Durante a discussão do documento, a Conselheira Adriana propôs que a redação do voto foi alterada, para tornar mais claro que o deferimento excepcional era em relação à aceitação da inscrição do candidato, não à continuidade de estudos. Encerrada a fase de discussão o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Por unanimidade também foi aprovada a reformulação do voto, que passou a ser redigido da seguinte forma: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, da aceitação da inscrição do estudante Thiago Silva Vital, Registro Acadêmico Nº 2016437795, para a Continuidade de Estudos no Curso de Pedagogia Noturno – Licenciatura”.

2.4 – Processo 23072.007221/2020-12 – Interessado: Felipe Henrique Rocha Garcez. Assunto: Revisão de desligamento. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato do processo. O Parecer CG 058/2020 apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Felipe Henrique Rocha Garcez (nº de registro 2011039864), no curso de Medicina, versão curricular I-2014/2, tendo em vista o não atendimento às diligências”. Durante a fase de discussão os Conselheiros demonstraram preocupação com a situação de saúde do discente e ponderaram que, na atual situação de pandemia, é preciso ter ainda mais cuidado que o já tido para situações de ausência de retorno a diligências. Por isso, as falas convergiram para a retirada do processo de pauta e reforços das tentativas de contato com o estudante, tanto por parte do Colegiado quanto por parte da Diretoria Acadêmica. As opções – aprovação do parecer, reprovação do parecer, retirada de pauta com nova tentativa de contato com o interessado e abstenção – foram colocadas em votação, sendo decidida por unanimidade a retirada de pauta.

2.5 – Processo 23072.042396/2019-32 – Interessado: Colegiado de Graduação em Engenharia de Controle e Automação. Assunto: Regulamento do curso. A Presidente convidou o Diretor Acadêmico a efetuar o relato do processo. O Parecer CG 012/2020 apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da Proposta de Regulamento do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, encaminhado pelo respectivo Colegiado de Graduação. A aprovação, no entanto, está condicionada a realização de ajustes no texto do Regulamento, com vistas à contemplar alguns apontamentos que foram realizados ao longo do presente Parecer, quais sejam: i) inclusão de Parágrafo único no art. 13 com o objetivo de contemplar as possíveis demandas de quebra de pré-requisitos dos estudantes que ingressarem no curso por meio das modalidades: transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e reopção; ii) flexibilização das regras indicadas no inciso I, Art. 16; iii) reformulação do art. 22, conforme indicação realizada ao longo do presente Parecer. Recomendamos a indicação, numa próxima versão do Regulamento, de que a atribuição no que tange à negociação das vagas para a integralização da formação

complementar, do tipo aberta, proposta pelo(a) estudante, será assumida pela Colegiado. Além disso, avaliar, por ocasião da elaboração da próxima versão do Regulamento, a imprescindibilidade de se manter os artigos 21, 22 (incisos I / II / III §1º), 23, 24, 25 (incisos I / II / III / IV §1º), visto que tais artigos, por um lado, duplicam informações e, por outro lado, geram a necessidade de atualização do documento em função de alterações de regras que não são estabelecidas pelo Curso”. Encerrada a fase de discussão o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3 – Informes:** A Presidente informou que foi realizada reunião da Pró-Reitoria de Graduação com os coordenadores dos cursos de graduação. Todos os cursos tiveram representantes no evento. A Presidente informa ainda que houve demanda para indicação de representante da Câmara de Graduação no Comitê da Empresas Juniores e consulta se alguns dos Conselheiros tem interesse e disponibilidade de assumir a representação. Como não havia disponibilidade dos Conselheiros, a Pró-Reitoria de Graduação buscará um nome entre docentes atuantes no tema. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidência e demais membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 09/06/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 12/06/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144521** e o código CRC **530E056B**.